ESCOLA SUPERIOR
DE **COMUNICAÇÃO SOCIAL**

DESPACHO n.º 2/2022

Por despacho da Vice-Presidente da Escola Superior de Comunicação Social, Prof.ª Doutora Sandra Miranda, foram estabelecidos os seguintes prazos para o pedido de alteração ao Regime de Frequência e Avaliação para o ano letivo 2022/2023:

- no 1º semestre, os alunos com o **Estatuto Trabalhador-Estudante, Estatuto de Estudante Praticante Desportivo de Alto Rendimento** que pretendam ser **avaliados por exame**, nas unidades curriculares em regime de avaliação contínua e avaliação periódica, deverão apresentar nos Serviços Académicos, **até ao dia 30 de novembro de 2022**, um requerimento a solicitar essa alteração. Deste modo, quem não o fizer será avaliado pelo sistema de avaliação contínua e avaliação periódica.

- O mesmo procedimento deverá ser tomado quando tenham **unidades curriculares em atraso**, que **se sobreponham em horários** com as unidades curriculares do ano em que estão inscritos.

- no 2º semestre, o mesmo procedimento deverá ser feito **até ao dia 31 de março de 2023.**

Lisboa, 8 de julho de 2022

A Vice-Presidente da Escola Superior de Comunicação Social

Prof.ª Doutora Sandra Miranda

Professora Coordenadora